



SUSANA LOPES TEIXEIRA

AFIXADO EM ___/___/___

TERMO EM ___/___/___

Edital

SUSANA LOPES TEIXEIRA, Notária Privada, com Cartório Notarial do Funchal, sito nas Rua João Tavira e Rua da Queimada de Baixo, número 4, freguesia da Sé, concelho do Funchal, nos termos do artigo 99º do Código do Notariado e para efeitos do artigo 116º do Código do Registo Predial, correm éditos de **TRINTA DIAS**, que se contarão a partir do último edital, requeridos por: _____

Boaventura Telésforo Camacho de Ornelas Afonso, NIF 115 814 086, natural da freguesia e concelho de Machico, e mulher **Rosa Maria Moreira Vela de Ornelas Afonso**, NIF 115 814 094, natural da freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, casados no regime da comunhão de bens adquiridos, residentes na Rua Dr. Francisco Peres, número 33, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, _____

NOTIFICANDO: _____

João Rolando Caires Camacho, solteiro, maior, residente na Rua 7 de Julho de 1759, Caxias, e /ou seus herdeiros, no caso de já falecidos,, nos termos e com os seguintes fundamentos: _____

Que os pretendentes justificantes pretendem justificar uma quarta parte do seu direito de propriedade, sobre o prédio misto, localizado ao sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com a área global de três mil trezentos e vinte metros quadrados, dos quais duzentos vírgula três metros quadrados são de superfície coberta, inscrito da matriz, predial respetiva, a parte urbana, destinada a habitação, sob os artigos

326, 327; 1785, ; 1785 e 1800, e a parte rústica, e a parte rústica sob o artigo 8 da Secção MM, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, com a natureza de prédio rústico, sob o número **quatro mil quatrocentos e trinta e oito** - da freguesia do Caniço, onde se encontra registada a aquisição, nas seguintes proporção: _____

- uma quarta parte, objecto da pretensa justificação, pela apresentação dois de mil novecentos e cinquenta e nove barra zero três barra vinte do ora notificado João Roland de Caires Camacho, solteiro, maior, residente na Rua 7 de julho de 1759, Caxias; _____

uma quarta parte, já a favor dos ora pretensos justificantes, pela apresentação cinquenta e cinco de dois mil e seis barra zero sete barra dezassete; e _____

metade também já a favor dos ora pretensos justificantes, pela apresentação mil setecentos e quarenta e oito de dois mil e dezoito barra zero dois barra doze. _____

Que, a referida quarta parte do referido prédio veio à posse dos ora pretensos justificantes, na já no estado de casados, um com o outro, no ano de mil novecentos e setenta e sete, através de compra meramente verbal feita ao referido titular registralmente inscrito, João Rolando de Caires camacho, solteiro, maior residente Rua 7 de julho de 1759, Caxias, (também o titular matricialmente inscrito da referida quarta parte) sem que no entanto tivesse formalizado a escritura nem ficado a dispor de documento algum formal que lhe permita fazer prova do seu direito de propriedade daquela quarta parte. _____

Que os pretensos justificantes, estão, assim, na posse da



NOTÁRIA

SUSANA LOPES TEIXEIRA



identificada quarta parte do prédio urbano misto, desde o indicado ano, posse essa pacífica, contínua, pública e de boa fé, sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente e como se proprietários fossem, exteriorizando o exercício dos poderes próprios de um proprietário, fazendo obras de beneficiação, habitando-o, colhendo os frutos e pagando as devidas contribuições.

Adquiriram assim a quarta parte do aludido prédio a título originário, por usucapião, pelo que requerem a V. Ex.^a a realização de todas as diligências necessárias para a celebração da competente escritura de justificação notarial, nomeadamente, a notificação dos titulares registralmente inscritos, nos termos do artigo 99.^º do Código do Notariado.

Para constar se lavrou o presente edital e mais dois de igual teor para serem afixados, um na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, um na Junta de Freguesia do Caniço e outro neste Cartório Notarial, pelo prazo de **trinta dias**, para conhecimento de qualquer interessado que pretenda impugnar o facto a justificar.

Funchal, aos 3 de novembro de 2025

A Notária,


(Lic. Susana Lopes Teixeira)

